



CIRCULAR Nº 148/21

Assunto:

Ação de Formação Online: Jurisprudência arbitral em IRC

Estimados Colegas,

Informamos que nos próximos dias 06 e 07 de outubro, pelas 09h30, a OROC irá realizar uma ação de formação online sob o tema “*Jurisprudência arbitral em IRC*”.

Para melhor divulgação desta ação de formação, remetemos em anexo o respetivo programa.

A inscrição deverá ser efetuada no site da Ordem através do [link](#).

Com os melhores cumprimentos,

Célia Custódio

Vogal do Conselho Diretivo

Sede

Rua do Salitre, nº 51/53 | 1250-198 Lisboa
Telefone(+351) 213 536 158 | Fax(+351) 213 536 149
geral@oroc.pt

Serviços Regionais do Norte

Av. da Boavista, nº 3477/3521 2º andar | 4100-139 Porto
Telefone(+351) 226 168 117 | Fax(+351) 226 102 158

JURISPRUDÊNCIA ARBITRAL EM IRC

**FORMAÇÃO
ONLINE**
06 e 07/10/21
Horário: 09h30 – 13h00
Formadores: Rui Pedro Martins

Licenciado em Fiscalidade pelo ISCAL e Pós-Graduado em Contabilidade Avançada e Fiscalidade pelo ISCTE.

Diogo Pimentel Cruz

Licenciado em Gestão de Empresas pela FEUC e Pós-Graduado em Contabilidade Avançada e Finanças Empresariais pela mesma faculdade.

OBJETIVOS

-A arbitragem tributária foi introduzida no nosso ordenamento jurídico em 2011 como uma forma alternativa de resolução jurisdicional de conflitos em matéria tributária.

-- O Tribunal Arbitral tem emitido nos últimos anos um vasto número de decisões relativas a matérias de IRC, as quais têm ajudado a consolidar alguns entendimentos, bem como a clarificar determinadas matérias controversas e geradoras de litígio entre a AT e os contribuintes.

-O ritmo a que surge nova Jurisprudência Arbitral exige um acompanhamento permanente da mesma, possibilitando às empresas uma gestão fiscal mais eficiente e atempada

- Conhecer as decisões do Tribunal Arbitral pode, assim, revelar-se um importante auxílio na tomada de decisão relativa a algumas matérias que os contribuintes têm em mãos para efeitos da submissão da declaração Modelo 22 de IRC

DESTINATÁRIOS

Revisores Oficiais de Contas e seus colaboradores, membros estagiários, Contabilistas Certificados, consultores fiscais, responsáveis pelo departamento fiscal e demais técnicos responsáveis pela preparação declarações fiscais das empresas.

RAZÕES PARA PARTICIPAR

Este curso permitirá conhecer o sentido da recente Jurisprudência Arbitral relativamente a um conjunto de matérias tributárias que têm sido fonte de litígios entre a AT e os contribuintes, o que permitirá uma tomada de decisão mais informada no âmbito da submissão da declaração Modelo 22

PREÇO

ROC e Colaboradores: 80€

Outros Profissionais: 120€



PROGRAMA

- Introdução à arbitragem tributária

-Análise crítica de decisões relevantes do Tribunal Arbitral - variações patrimoniais, especialização dos exercícios, justo valor, provisões e imparidades, créditos incobráveis, limitação à dedução de gastos de financiamento, depreciações e amortizações, mais-valias e menos-valias fiscais, diferença positiva entre o VPT definitivo e o valor de venda dos imóveis, dedutibilidade fiscal de gastos e perdas e outros ajustamentos ao resultado fiscal, dupla tributação internacional, tributações autónomas, entre outros.